**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA**

A Universidade Federal do Amapá (Unifap), através do projeto Institucional DEX, e o CEMEDHARQ em parceria com o Projeto PROSEAR, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmico/s dos cursos de graduação para Bolsa de Extensão Universitária, conforme normativa desta IES, e normas deste.

**1. CRONOGRAMA**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **PERÍODO** |
| Lançamento Chamada Pública | quinta-feira, 19 de maio de 2022 |
| Inscrição dos candidatos | 23/05/2022 A 24/05/2022 |
| Avaliação dos candidatos *(entrevista e documentação)* | 25/05/2022 |
| Divulgação resultado preliminar | 27.05.2022 |
| Período de Recursos contra resultado Preliminar | 2022-05-27 A 2022-05-28 |
| Análise Recursos | segunda-feira, 30 de maio de 2022 |
| Divulgação do Resultado Final | 31-mai-22 |

**2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: Conforme item 1 deste edital

**2.2** Horário: 09h de 23/05/2022 às 16h59min de 24/05/2022

**2.3** Local (***avisos e comunicados***): Internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/>

**2.4** Documentos Obrigatórios apresentar preenchido e assinado (com caneta de tinta azul) no dia da entrevista: ~~Histórico escolar~~, **Anexo IV** - Horários disponíveis e Currículo Lattes contendo contato (e-mail e telefone), **Anexo V**; **Anexo VI**, no caso de servidor da IES Anexo VII.

**3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Entrevista individual realizada com os candidatos, na qual será avaliado se as competências e habilidades dos mesmos são compatíveis para execução das atividades propostas, bem como as experiências em atividades relacionadas à temática do projeto. A entrevista será realizada (atentar com *item 1 deste edital*), conforme agendamento de horário realizado pelo coordenador do projeto e comissão.

3.1.2 Avaliação do currículo e histórico escolar do/s candidato/s

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período a contar da homologação deste ato.

**4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R$ 500,00 mensais, terá duração de até 3 (três) meses, a partir de 01/06/2022.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| Código | **Vagas** | **Nº Projeto** | **Nome Projeto DEX** | **Área de atuação** | **Período da Bolsa** |
| S1\* | 01 | 58/2020 | A GUARDA TERRITORIAL: memória de um patrimônio cultural amapaense - 1943 a 1975 da fundação Universidade Federal do Amapá – Unifap.(GT/PROEAC) | HUMANAS  | 01/06/2022 A 31/08/2022 |
| L1\* | Cadastro Reserva | 58/2020 | A GUARDA TERRITORIAL: memória de um patrimônio cultural amapaense - 1943 a 1975 da fundação Universidade Federal do Amapá – Unifap.(GT/PROEAC) | HUMANAS  | \*\*\*\*\*\* |

***\*S1/L1 - Perfil exigido para contratação:*** *Graduação em História (bacharelado/licenciatura) a partir do 2º Semestre letivo, não ter mais de 2 reprovações por semestre letivo atendendo a mesma política da PROEAC,* [*Resolução nº 14/2017 – CONSU Política Assistência Estudantil e Regulamento*](https://www2.unifap.br/historia/arquivos/3614/secretary)*.*

**5. DOS REQUISITOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA**

**5.1** Estar regularmente matriculado no curso de História da Universidade Federal do Amapá durante o período final de vigência da bolsa.

**5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

**5.3** Possuir conta corrente pessoal no Banco do Brasil, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

**5.4** Não ter vínculo empregatício ou outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.

**5.5** Cumprir as atividades constantes do plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de no mínimo 16 (dezesseis) horas semanais e no máximo 20 (vinte) horas semanais de atividades.

**5.6** Participar da Instrução sobre Extensão, curso de 4 (quatro) horas disponibilizado pela Pró Reitoria de Extensão na modalidade presencial e/ou EAD antes do início da execução das atividades. Não deverá ser encaminhado o pagamento de bolsistas antes da realização da Instrução.

**5.7** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

**5.8** Ter aprovação em seleção pública, realizada pelo coordenador do projeto e comissão, de acordo com a Resolução e normativa desta IES, assim como este edital.

**5.9** Enviar o relatório a cada dia 20 de cada mês de forma legível e preenchido pela internet

**5.10** Ser vinculado ao Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ, como bolsista voluntário ATIVOna forma da [***Lei nº 9.608/1998***](http://legislacao.planalto.gov.br/legisla/legislacao.nsf/Viw_Identificacao/lei%209.608-1998?OpenDocument) *e* [*suas atualizações*](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9608.htm).

**5.10** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

**6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados no site do CEMEDHARQ /quadro de avisos, conforme CRONOGRAMA.

**6.2** A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução, normativa legal desta IES, assim como este edital. Cabe ao coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção do bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** O candidato aprovado através da divulgação do Resultado Final deverá realizar assinatura de Termo de Compromisso até o dia (a ser divulgado no edital avulso, e informado no site e(ou) email, cadastrado no ato da inscrição) com o coordenador do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador.

**7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores do Projeto e(ou) seu Vice Coordenador, assim como tratados pela comissão de seleção.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelos e-mails luna@unifap.br; prosear@unifap.br ou pelo telefone apenas whatsapp (83) 9860-8277.

Macapá, quinta-feira, 19 de maio de 2022

*Veronica Xavier Luna*

Coordenadora Geral do Projeto PJ078-2021 - PROEAC/UNIFAP

 Portaria nº 0232/2021 - PrjExt 58/20

*Marquinhos Albuquerque*

Vice - Coordenador do Projeto PJ078-2021 - PROEAC/UNIFAP

 Portaria nº 0232/2021 - PrjExt 58/20

**ANEXO I**

DA ATUAÇÃO E RENUMERAÇÃO

8.1 Os candidatos aprovados atuarão na equipe de pesquisa e desenvolvimento no projeto
“transcrição e atividades correlatas ao Centro de Memória - CEMEDHAQ”.
8.2 As atividades a serem desenvolvidas são:
8.2.1 Transcrição e mapeamento;
8.2.2 Realização de tarefas de cunho do projeto 058/2020 - GT;
8.2.3 Realização da digitação e entrevista;
8.2.4 Elaboração de relatórios referentes ao projeto;

8.2.5 A remuneração será realizada por meio de BOLSA, paga diretamente pela FUNDAPE que será o responsável pela administração dos recursos descentralizados do projeto.

8.3 A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

A área de atuação e remuneração mensal será de acordo a tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **Área**  | **Salário/BolsaBase/Mês** | **Total Custo/Mês** | **Custo porHora R$** | **Total Horas noMês** |
| Bolsista do Centro de Memória  | 500,00  | 500,00  | 6,25  | 80 |

Partes integrantes a este edital disponível para download no site Internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/>

ANEXO I - Da Atuação e renumeração

ANEXO II - Do Formulário De Inscrição

ANEXO III - Das Etapas

ANEXO IV - Declaração de disponibilidade de tempo

ANEXO V - Declaração de não recebimento de bolsa

ANEXO VI - Termo de autorização de uso de imagem, voz e respectiva cessão de direitos ([Lei n. 9.610/98](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm) e suas alterações/atualizações)

ANEXO VII - Declaração de autorização do chefe imediato (Cabendo apenas no caso de servidor da UNIFAP)

**ANEXO II**

DO FORMULARIO DE INSCRIÇÃO

9.1 Conforme item 2 deste edital - das 09:00 do de segunda-feira, 23 de maio de 2022 até às 16:59 do de terça-feira, 24 de maio de 2022 (Macapá – AP, homologação no horário do Acre) através da internet <https://www2.unifap.br/cemedharq/>

No corpo do formulário, o(a) candidato(a) deverá preencher as seguintes informações:
9.2.1. Nome completo;
9.2.2. Nome vaga e código;
9.2.3. CPF;
9.2.4. E-mail;
9.2.5. Telefone celular;
9.2.6. Formação;
9.2.7. Dados bancarios Banco do Brasil (agência e conta)
9.2.8. Link do Curriculum Lattes (se houver);
9.2.9. Anexar documentos comprobatórios\*
9.2.10. Matrícula SIAPE/Acadêmica

\*Exceto atestado de matrícula e histórico escolar, conforme Lei n 13.726/2018, grosso modo, pode ser resumida em uma simples explicação: sanar o exagero burocrático praticado pelas repartições públicas.

9.3. Descrição e links de trabalhos ou projetos, com participação ou autoria própria, que comprovem o conhecimento na área e/ou experiência em projetos de pesquisa, extensão e desenvolvimento, se houver. O candidato(a) deverá enviar o curriculum Lattes, podendo ser solicitado a qualquer momento as devidas comprovações.

9.4. Anexados ao formulário online, o(a) candidato(a) deverá enviar:
9.4.1. Documento oficial com foto digitalizado (RG ou CNH, desde que NÃO esteja vencida);
9.4.2. Comprovação de experiência em desenvolvimento considerando os seguintes tópicos:

9.4.2.1 Declaração como bolsista voluntário do Centro de Memória, Documentação Histórica e Arquivo – CEMEDHARQ, **atentar para o subitem 5.10**.

9.5. Não serão aceitas inscrições via procuração, correspondência postal, fax ou outro meio diverso ao estabelecido neste edital.
9.6. O candidato somente poderá concorrer a uma única vaga. Caso o candidato envie mais de um pedido de inscrição será considerado a que for triada pelo sistema (filtro) solicitação.
9.7. A UNIFAP não se responsabilizará por erros e falhas de entrega da documentação relativa à inscrição, que possam acarretar a eliminação do candidato no processo seletivo.
9.8. Será indeferida inscrição inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
9.9. Demais informações relativas à etapa de inscrição serão enviadas ao e-mail do candidato ou no site do Centro de Memória da UNIFAP/CEMDEAP (<https://www2.unifap.br/cemedharq/>).

**ANEXO III**

DAS **ETAPAS**

10. A seleção conterá as seguintes etapas:
10.1. Análise de curriculum (Peso de 30%);
10.2. Entrevista (Peso de 70%).

10.3.A etapa de análise de curriculum (Item 10.1) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Item**  | **Pontuação**  | **Limitemáximo** |
| Graduação na área  | 10 pontos  | 10 pontos |
| Experiência em ensino/extensão na área  | 5 pontos por item  | 10 pontos |
| Experiência em pesquisa e extensão  | 5 pontos por item  | 20 pontos |
| Experiência em no Centro de Memória CEMEDHARQ, a cada semestre  | 10 pontos por item  | 50 pontos |
| **Total**  | **-**  | **100 pontos** |

10.4.A etapa de arguição oral (Item 10.2) será pontuada de acordo com a tabela abaixo:

|  |  |
| --- | --- |
| **Item**  | **Pontuação** |
| Motivação  | 5 pontos |
| Capacidade de trabalho em equipe  | 5 pontos |
| Capacidade de trabalho sob situações adversas  | 5 pontos |
| Conhecimentos específicos na área de atuação  | 15 pontos |
| Experiência profissional e/ou e projetos em áreas afins  | 20 pontos |
| **Total**  | **50 pontos** |

**DO VÍNCULO**10.5 O desenvolvimento das atividades do profissional selecionado não caracteriza vínculo empregatício com a UNIFAP ou qualquer outra instituição envolvida no projeto, e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, à remuneração ou aos proventos recebidos.

10.6. A contratação poderá ser suspensa ou cancelada, sem ônus para o projeto, nas seguintes hipóteses:
10.6.1. houver substituição do profissional ou cancelamento de sua participação no Projeto;
10.6.2. forem verificadas irregularidades, condutas antiéticas ou práticas que configurem crime ou contravenção penal no exercício da atribuição;
10.6.3. forem constatadas incorreções nas informações coletadas;
10.6.4. for constatada descumprimento de algum item contido no regulamento interno do projeto;
10.6.5. for constatado o não cumprimento dos prazos exigidos no desenvolvimento da prestação do serviço ou não entrega do serviço final por qualquer motivo, no prazo exigido.

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de CPF N°\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro que, possuo disponibilidade de 20 horas semanais para me dedicar às atividades do projeto de pesquisa “PROJETO 058/2020 - GT”, conforme disposto no Edital do acordo demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional, tendo ciência que em caso de não atendimento às demandas estabelecidas pelo coordenador do projeto, serei desligado(a) do mesmo.

Por estar em acordo, assino o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE NÃO RECEBIMENTO DE BOLSA**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, de CPF N°
\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro para os devidos do edital do acordo com as demais normas institucionais e legislação local, (inter)nacional que não recebo nenhum tipo de bolsa oriundas de recursos da CAPES, ou de algum órgão da União.

Por estar em acordo, assino o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, VOZ E RESPECTIVA CESSÃO DE DIREITOS ([Lei n. 9.610/98](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm) e suas alterações/atualizações)

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, portador da Cédula de identidade RG nº.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, residente à Av./Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_\_\_\_\_\_, município de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/Amapá. AUTORIZO o uso de minha imagem em todo e qualquer material entre imagens de vídeo, fotos e documentos, para ser utilizada no **através do projeto**, intitulado **“058/2020 GT”** e também nas peças de comunicação que será veiculada nos canais da Pró-Reitoria de Extensã, Coordenação do Projeto. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional, das seguintes formas: (I) home page; (II) mídia eletrônica (vídeo-tapes, televisão, cinema, entre outros).

Fica ainda **autorizada**, de livre e espontânea vontade, para os mesmos fins, a cessão de direitos da veiculação das imagens não recebendo para tanto qualquer tipo de remuneração.

Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização em 02 vias de igual teor e forma.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, dia \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura)

Nome:

Telefone p/ contato:

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CHEFE IMEDIATO**

**(Cabendo apenas no caso de servidor da UNIFAP)**

Declaramos para os devidos fins, que o Servidor\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, está
devidamente autorizado por esta Coordenação ou (Centro), para atuar junto ao projeto “058/2020 - GT”, no período de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_ à \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_, sem prejuízos de suas atividades na Universidade Federal do Amapá - UNIFAP.

Por estar em acordo, assino o presente.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_
Assinatura do(a) chefe(a) imediato
Portaria \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_